

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis, para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, a contar da data da presente publicação.

21 de Março de 2005. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 3852/2005 (2.ª série). — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso n.º 16/2004 — assistente de obstetrícia, por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 11 de Junho de 2004, após confirmação orçamental pela DGO, homologada pelo conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 17 de Março de 2005:

	Valores
1.º Luís Armando Carvalho dos Santos Abreu	19
2.º Nélia Maria de Sousa Bento Ventura Luís	15,6
3.º Cristina Margarida Ferreira Frutuoso	14,5

Da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue ou enviado para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Coimbra.

Antes da homologação atrás mencionada, foi efectuada a audiência oral ao interessado, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

18 de Março de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Bento*.

Aviso n.º 3853/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no serviço de pessoal e nas secretarias dos hospitais integrados, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Março de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Bento*.

Deliberação (extracto) n.º 516/2005. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 28 de Fevereiro de 2005, torna-se pública a classificação final do internato complementar de anesthesiologia:

Teresa Margarida Nascimento Ferreira — 19 valores, o que lhe confere, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, pós provas efectuadas nesta instituição em 21 de Fevereiro de 2005, nos termos do Regulamento dos Internatos Complementares, aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o grau de assistente na área profissional de anesthesiologia.

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 3 de Março de 2005, torna-se pública a classificação final do internato complementar de cardiologia pediátrica:

Isabel Cristina Torres Santos — 18,4 valores, o que lhe confere, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, após provas efectuadas nesta instituição em 21 de Fevereiro de 2005, nos termos do Regulamento dos Internatos Complementares, aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o grau de assistentes na área profissional de cardiologia pediátrica.

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 17 de Fevereiro de 2005, torna-se pública a classificação final do internato complementar de medicina física e reabilitação:

Filipe Duarte Vieira Carvalho — 18,8 valores, o que lhe confere, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, após provas efectuadas nesta instituição em 16 de Fevereiro de 2005, nos termos do Regulamento dos Internatos Complementares, aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o grau de assistente na área profissional de medicina física e reabilitação.

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 28 de Fevereiro de

2005, torna-se pública a classificação final do internato complementar de neurocirurgia:

José Gustavo Coelho Bento Soares — 19,1 valores, o que lhe confere, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, pós provas efectuadas nesta instituição em 18 de Fevereiro de 2005, nos termos do Regulamento dos Internatos Complementares, aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o grau de assistente na área profissional de neurocirurgia.

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 3 de Março de 2005, torna-se pública a classificação final do internato complementar de oftalmologia:

Filipe Henriques — 19,2 valores, o que lhe confere, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, após provas efectuadas nesta instituição em 25 de Fevereiro de 2005, nos termos do Regulamento dos Internatos Complementares, aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o grau de assistente na área profissional de oftalmologia.

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 28 de Fevereiro de 2005, torna-se pública a classificação final do internato complementar de pediatria médica:

Sónia Cristina Gaspar de Lemos — 18,7 valores, o que lhe confere, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, após provas efectuadas nesta instituição em 16 de Fevereiro de 2005, nos termos do Regulamento dos Internatos Complementares, aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o grau de assistente na área profissional de pediatria médica.

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 3 de Março de 2005, torna-se pública a classificação final do internato complementar de pedopsiquiatria:

Rosa Margarida Dias Carvalho — 19,1 valores, o que lhe confere, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, após provas efectuadas nesta instituição em 25 de Fevereiro de 2005, nos termos do Regulamento dos Internatos Complementares, aprovados pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o grau de assistente na área profissional de pedopsiquiatria.

18 de Março de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Bento*.

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 3854/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de patologia clínica.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e em conformidade com o disposto nos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e no regulamento dos concursos de provimento para chefe de serviço da carreira médica hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por despacho de 30 de Dezembro de 2004 do conselho de administração deste Centro Hospitalar e em conformidade com a aprovação do plano anual de concursos de pessoal médico pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em 15 de Abril de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de provimento para uma vaga de chefe de serviço de patologia clínica do quadro de pessoal médico do Hospital Distrital de Torres Vedras, aprovado pela Portaria n.º 413/91, de 16 de Maio, e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras pela Portaria n.º 1295/2001, de 17 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada, terminando com o seu preenchimento.

3 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertencem.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pela Portaria n.º 117/97, de 11 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho — situa-se no Centro Hospitalar de Torres Vedras.

6 — Regime de trabalho — regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

7 — Vencimento — o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional de patologia clínica;
- b) Ter a categoria de assistente graduado de patologia clínica há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será uma prova pública de discussão curricular, de acordo com o estabelecido na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova pública de discussão curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, Pessoal deste Centro Hospitalar, sito na Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, durante as horas normais de expediente até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, incluindo código postal e número de telefone, e situação militar, se for caso disso;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e a respectiva área profissional a que concorre;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (autênticos, autenticados ou fotocópias):

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor da área patologia clínica;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

10.4 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10.3 implica a não admissão a concurso.

10.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

11 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

13 — Lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no painel do Serviço de Recursos Humanos, Pessoal deste Centro Hospitalar, e enviada aos candidatos através de ofício registado com aviso de recepção.

14 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

15 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Rosa Maria Machado Barros, chefe de serviço e directora de patologia clínica do Hospital de D. Estefânia.
Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria da Piedade Russo Arcanjo Ramos, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Garcia de Orta.
- Dr.ª Maria Isabel Pereira Carvalho, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Garcia de Orta.
- Dr.ª Margarida de Sousa Bivar Weinhotz Abecassis, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Pulido Valente, S. A.
- Dr. Valdemar Jorge Saturnino Gomes Teixeira, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais suplentes:

- Dr. Luís Fernando da Conceição Santos, chefe de serviço de patologia clínica do Centro Hospitalar de Lisboa Hospital de São José.
- Dr. José Inácio Pernicha Calhau, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

30 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *José António Ferrão*.

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Aviso n.º 3855/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3.º do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria do Centro Regional de Alcoologia do Sul a lista de antiguidade do pessoal em serviço neste Centro, abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Margarida Jordão*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Anúncio n.º 54/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que o Hospital de D. Estefânia, com sede na Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, no ano 2004 efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes na listagem anexa.

21 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Sentieiro de Almeida*.

Lista de empreitadas adjudicadas

Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor sem IVA (em euros)
Beneficiação de sala de leitura (S.1-S.1)	LIDEROBRA — Construções Cívicas	Ajuste directo	2 845
Fornecimento e aplicação de isolamento de diversas canalizações de águas quentes existentes no sótão do edifício principal (SIÉ).	HC — Isolamentos Térmicos	Ajuste directo	3 586,20